



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 50, DE 29 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

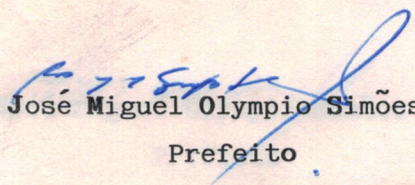
Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentado nos termos do Inciso III, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e respectivo Parecer Técnico, a contratação da Firma Equipe TENTA SOM Sonorização, para serviços de som, iluminação e locução, para a XI FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 1996, na Av. Rio de Janeiro, na Praia do Saco.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais).

Dotação Orçamentária: Extraorçamentária - Fundação/Festas - 313.2 - Outros Serviços e Encargos - Recursos Próprios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de julho de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito

/wma.